



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6300 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2023-DPB/CAPES

Brasília, 30 de março de 2023.

Aos
Reitores

C.C.:
Pró-Reitores de Pós-Graduação
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do PROEX

Assunto: Concessão de recursos de custeio 2023 — PROAP e PROEX.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003464/2023-41.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) a Capes concede anualmente recursos de custeio para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas de programas de pós-graduação *stricto sensu* em todo o país, proporcionando melhores condições para formação de recursos humanos.
2. No cálculo da concessão referente a 2023 foram considerados como critérios a média de matriculados no programa de pós-graduação em 2021, a nota e o nível dos cursos ofertados pelos programas de pós-graduação participantes do PROAP ou do PROEX. Não há mais distinção entre áreas de avaliação, assim como ocorre no modelo de concessão de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares publicado por meio da [Portaria nº 40, de 6 de março de 2023](#).
3. O valor que cada programa de pós-graduação participante do PROAP ou do PROEX receberá em recursos de custeio em 2023 foi obtido pela multiplicação da média de matriculados no programa de pós-graduação em 2021 pelo valor de custeio anual por aluno, apresentado na tabela seguinte:

Nota do PPG	Custeio anual por aluno (mestrado) (R\$)	Custeio anual por aluno (doutorado) (R\$)
3	339,38	-
4	424,22	636,33

5	556,14	834,22
6	841,42	1.262,13
7	900,12	1.350,18

4. Nos casos em que o valor calculado é menor do que o valor concedido em 2022, as perdas foram limitadas a 10%.

5. Em 2023, além do aumento dos valores de custeio anual por aluno em relação aos valores considerados no ano anterior, também foi possível aumentar de R\$ 5.000,00 para R\$ 20.000,00 o valor mínimo que um programa de pós-graduação participante do PROAP ou do PROEX poderá receber. Programas de pós-graduação com conceito A foram contemplados com R\$ 20.000,00.

6. Outra novidade foi a inclusão dos programas de pós-graduação participantes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC) no PROAP.

7. Assim como no modelo de concessão de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares publicado por meio da [Portaria nº 40, de 6 de março de 2023](#), para fins de cálculo da concessão de recursos de custeio foi considerada a nota mais recente do programa de pós-graduação, obtida na avaliação de entrada ou na avaliação de permanência realizada em 2022, cujo resultado foi divulgado pela Capes em 16/12/2022 na página denominada [Resultado da Avaliação Quadrienal 2017-2020](#).

8. Nas páginas do [PROAP](#) e do [PROEX](#) estão publicadas as relações completas dos valores concedidos em recursos de custeio em 2023 para os programas de pós-graduação participantes, bem como todas as informações utilizadas no cálculo da concessão.

9. A Coordenação de Custeio Institucional no País (CCIP) e a Coordenação de Fomento à Excelência na Pós-Graduação (CFEP), unidades responsáveis pelo PROAP e pelo PROEX, respectivamente, expedirão orientações quanto aos procedimentos necessários ao repasse dos recursos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 31/03/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1946522** e o código CRC **6A6C7162**.